



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

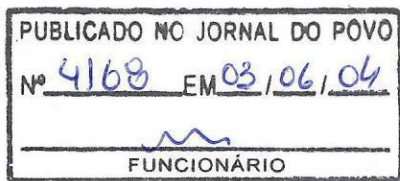
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1103/2004

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública entidade que especifica:



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Valdir da Silva, Alcides Ferreira, Aparecida Rodrigues Schwarz, Rafael Pszybilski, João Dutra Netto, José Duarte e João Lara Vieira.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública e interesse social, a REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA - METROPOLITANA, CNPJ sob nº 05.550.451/0001-16, entidade sem fins lucrativos, constituída em 25 de fevereiro de 2003, com foro nesta Comarca de Sarandi e sede à Rua Princesa Isabel, 1388, Jardim Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

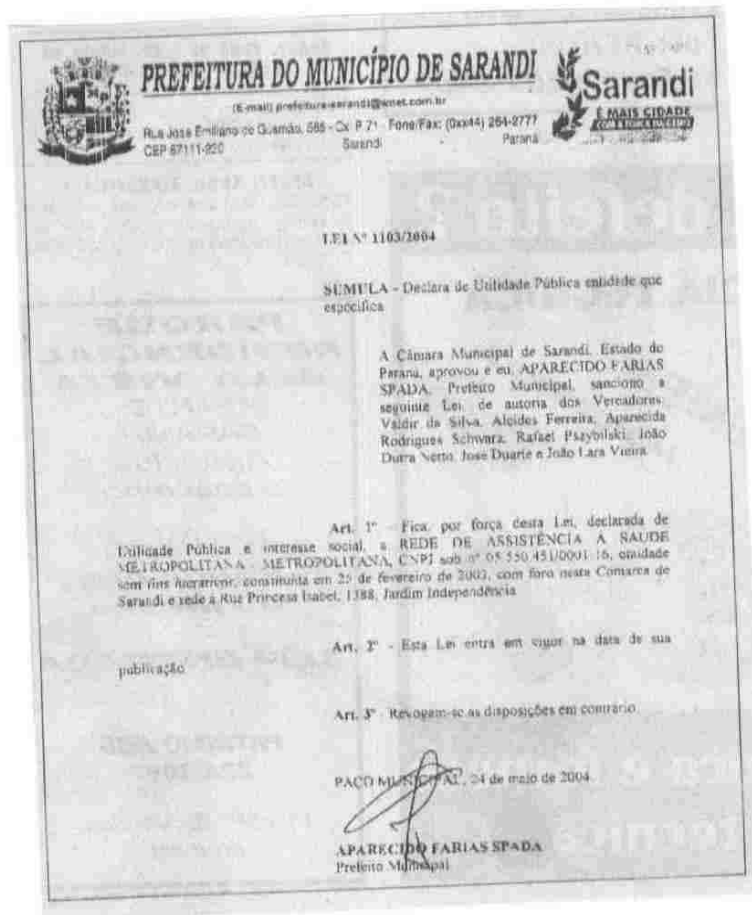
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1103/2004 – De Autoria dos edis VALDIR DA SILVA, ALCIDES FERREIRA, APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ, RAFAEL PSZYBYLSKI, JOÃO DUTRA NETTO, JOSÉ DUARTE e JOÃO LARA VIEIRA.

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica. “REDE DE ASSISTÊNCIA À SAUDE METROPOLITANA – METROPOLITANA.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 24.05.2004, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 03 de junho de 2004. Edição nº 4.168 – QUINTA-FEIRA.